PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI N.º 4630

Projeto de Lei n.º 54/24 de autoria do Vereador Jefferson Cezarolli

Considera de Utilidade Pública o Instituto Articulação de Tecnologias Sociais e Ações Formativas - Instituto ADESAF.
Proc. n.º 3551009.401.00008292/2025-26

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública o Instituto Articulação de Tecnologias Sociais e Ações Formativas - Instituto ADESAF, com sede e foro no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 10 de março de 2025.

SANDRA CONTI
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal